

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



LV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 RUA J, 15 LOJA 3
 COLORADO /CONTAGEM - MG
 CNPJ/CPF: 35.759.549/0001-49
 Tel: (31) 4112-7927
 Email: lvproducoes.eventos2020@gmail.com

Nº: 197
 Emitida em: 18/06/2025
 Competência: 18/06/2025
 Código de Verificação: Z1AOAQLK
 Página 1 de 1

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	INSC. MUNICIPAL NÃO INFORMADO	CNPJ/CPF 07.811.509/0001-63
EMAIL FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	TELEFONE (31) 33537417	
ENDEREÇO RUA ASFALTO, 127 - CONTAGEM/MG	BAIRRO/DISTRITO PETROLANDIA	CEP 32072-200

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QTD.	DESCONTO	TOTAL
ALUGUEL DE PALCO	R\$ 2.500,00	1.0000	0,00	R\$ 2.500,00
CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO 900190601 / APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL); ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE				
SUBITEM LISTA DE SERVIÇOS LC 116/03 / DESCRIÇÃO: 1214 / Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.				
CÓD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN: 3118601 / CONTAGEM		NATUREZA DA OPERAÇÃO: Tributação no município		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Prestação de serviço para eventos com locação de barracas, palco, som, banheiros químicos, previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de junho 2025. PIX 18/07/2025.				

VALORES RETIDOS

VALOR DO ISS RETIDO 125,00	VALOR DO PIS RETIDO 0,00	VALOR DO COFINS RETIDO 0,00
VALOR DO INSS RETIDO 0,00	VALOR DO IR RETIDO 0,00	VALOR DO CSLL RETIDO 0,00
		OUTRAS RETENÇÕES 0,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
(-) DESCONTOS	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS	R\$ 0,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE	R\$ 125,00
VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.375,00
VALOR PIS	R\$ 0,00
VALOR COFINS	R\$ 0,00
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE:IBPT	R\$ 0.00 (0,00%)

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 2.500,00
(-) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(-) DESCONTO INCONDICIONADO	R\$ 0,00
(=) BASE DE CÁLCULO	R\$ 2.500,00
(X) ALÍQUOTA	5,00 %
(=) VALOR DO ISS	R\$ 125,00

ATESTO que os materiais/serviços constantes
 neste documento foram recebidos/prestados.
 Contagem, 27/06/25
 133.596.126-21
 Responsável/CPF
 Jandira E. Oliveira 056385726.94
 Testemunha/CPF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.549/0001-49, com sede na Rua J, n.º 15, Colorado, CONTAGEM - Minas Gerais - MG, CEP: 32.143-353, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviços especializados de assessoramento em promoção e organização de eventos", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço prestado de planejamento e promoção de eventos, a fim de atender o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Contagem.

1.2 O evento realizar-se na **DATA DO EVENTO: 14/06/2025** e no **LOCAL Rua Do Verbo Divino 92 - Nacional - Arena Haras**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;

- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 27 de Junho de 2025.

Adriane Carolina Bezerra Reis Borges
Obra social Maria do Carmo Fonseca
Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

TESTEMUNHAS:

Jandira P. Oliveira
056 385 426 94

35.759.549/0001-49
INSC. EST. 003.621.985.00-84

LV PRODUÇÕES

Rua J, Nº 15
B. Colorado - CEP: 32.143-400

CONTAGEM - MG

LEILA APARECIDA DE CARVALHO - CNPJ: 49.599.662/0001-19

Av. Alterosa, 21 – Parque Turista/Contagem

ORÇAMENTO EVENTO NOSSA KARA

Dia: 14/05/2025

Rua, Verbo do Divino, 92 -Nacional

Horário: de 14:00 as 20:00

Equipamentos de som

04 Caixas

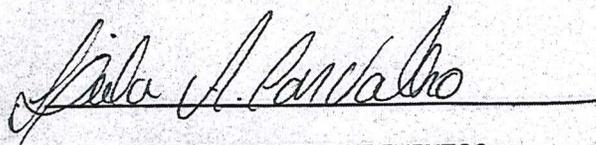
02 caixas sub

02 Mesas 32 polegadas

02 Periféricos de áudio

01 Operador de som

R\$ 2.700,00



LEILA BRINQUEDOS E EVENTOS

ORÇAMENTO

CNPJ: 15.800.532/0001-80



LIGHT BRASIL
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

(31) 9. 8420-6023 / (31) 9. 8834-4398
lightbrasil12gmail.com

Código interno: LB2558

CLIENTE

EVENTO: : EVENTO NOSSAKARA **LOCAL:** R. Do Verbo Divino 92 – Nacional – Arena Haras

DATAS: 14/06/2025

Fornecimento de sistema de iluminação objetivando o atendimento das atividades do evento em questão.

ORÇAMENTO

Quantidade	Equipamento
4 CAIXAS ALTAS	
2 CAIXAS SUB	
2 MESAS X32	
2 PERIFERICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO	

VALOR TOTAL: 2.950,00

OBSERVAÇÕES

Condições Comerciais:

1. Forma de Pagamento: **A Vista - Via PIX ou Cartão em até 10x (Com acréscimo de 15% + juros da operadora)**
2. Com NF-E;
3. Dados Bancários: **PIX CNPJ: 15.800.532/0001-80 ou Banco: Itaú Agência: 7771 Conta Corrente: 25439-3 Favorecido: Elias do Carmo - ME**

Responsabilidades do Contratante:

1. Responder pela segurança de todos os equipamentos, bem como da equipe técnica, durante a montagem, operação e desmontagem do evento;
2. Toda e qualquer estrutura civil e elétrica, bem como guindastes, gruas, gine ou equipamentos similares, necessários para instalação do equipamento;
3. Caso o local do evento ou a estrutura fornecida pelo cliente não ofereçam condições apropriadas de segurança os equipamentos não serão instalados;
4. Disponibilizar espaço coberto e seguro, para guardar as cases;
5. Em caso de retirada no galpão é necessário devolver na data agendada, sujeito a cobrança de nova diária por dia de atraso injustificado.
6. Fornecimento de liberação ou permissão dos veículos que transportam os equipamentos e materiais de trânsito até junto ao palco, local de realização do evento e utilização dos itens contratados.
7. Liberação do local determinado para a montagem e instalação dos itens contratados em tempo hábil, necessário para a entrega dos mesmos.
8. Fornecimento de Energia Elétrica trifásica (3 fases 127v + Neutro e ponto de terra) com capacidade de carga mínima de 75KVA/200A .
10. Fornecimento das devidas licenças e autorizações junto aos órgãos competentes ref. a realização do evento e utilização dos itens contratados

11. A produção do evento deverá providenciar e fornecer as medidas de segurança e protocolos necessários, conforme Legislação sanitária, objetivando a realização do evento em questão.
12. Nos preços acima, não estão inclusos os custos, ref. a realização de testes sanitários do pessoal da equipe técnica que irão trabalhar na execução do objeto contratado, se caso for necessário.

Elías do Carmo

15.800.532/0001-80

ELIAS DO CARMO - ME

Rua Alameda dos Condores 1, 21

B. Jardim Colonial - CEP 33809-032

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LIGHT BRASIL

Relatório de fotográfico evento

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Junho 2025

NF 197-LV Produções e eventos





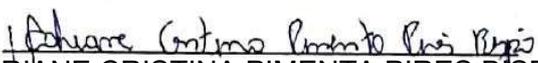
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO, 127 – BAIRRO PETROLANDIA
CONTAGEM – MG - Telefones: (31)3353-7417 / 3353-7704
E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com

NOTA EXPLICATIVA

Quando da realização do evento a OSC entendeu que “promoção” que se entende por “promover” que tem como sinônimo “providenciar”, englobava toda o planejamento e execução do evento. Para o atendimento da recomendação da SMDHC, vamos adequar nosso entendimento a fim de que a ação não se torne uma inconformidade recorrente, pedindo ao prestador que adeque o seu CNPJ, visto que o mesmo presta bons serviços.

Solicitamos que a Diretoria de Parceria reconheça nossa boa fé em demonstrar a fiel utilização do recurso público e nossas providencias para não repetição da inconformidade.

Contagem 23 de setembro de 2025.


ADRIANE CRISTINA PIMENTA PIRES BISPO
Presidente

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 2.375,00

Data
27/06/2025
15:42:40



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LV PRODUCOES E EVENTOS

CNPJ

35.759.549/0001-49

Instituição

PAGSEGURO S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor

R\$ 2.375,00

Data/Hora

27/06/2025 - 15:42:40

ID transação

E00360305202506271753f54b3df5dbf

Código da operação

48860884315

Chave de segurança

J8W97WEG0H74T75S

Chave Pix

35759549000149

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474